

EDITAL DE CONCURSO CULTURAL Nº 001/2026

TALENTOS ESCOLARES: I CONCURSO E EXPOSIÇÃO DE PINTURA E DESENHO DE CANARANA

Canarana – Mato Grosso | 2026

O **CENTRO CULTURAL E ARTÍSTICO DE CANARANA – CCAC**, inscrito no CNPJ 04.763.061/0001-61, por meio de sua Comissão Organizadora, torna público o presente Edital de Concurso Cultural para realização do projeto “Talentos Escolares: I Concurso e Exposição de Pintura e Desenho de Canarana”, destinado a incentivar a expressão artística, valorizar os talentos estudantis e promover a difusão das artes visuais no município de Canarana-MT.

O concurso é uma realização do Centro Cultural e Artístico de Canarana – CCAC, contemplado na categoria Artes Visuais pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Fomento Cultural, com apoio financeiro formalizado por meio do Termo de Execução Cultural nº 001/2026, celebrado com o Município de Canarana, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022.

Parágrafo único. O concurso será realizado no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), observadas as disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, do Termo de Execução Cultural nº 001/2026, do plano de trabalho aprovado e da legislação aplicável.

O concurso será regido pelas disposições deste Edital e de seus anexos.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º Este Edital tem por objeto regulamentar a participação de estudantes das redes pública e privada de ensino de Canarana-MT no I Concurso e Exposição de Pintura e Desenho de Canarana, abrangendo as seguintes modalidades:

- I – Pintura em Tela;
- II – Desenho Artístico.

Art. 2º O concurso será gratuito e aberto aos estudantes que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do concurso:

- I – Incentivar a produção artística entre crianças e adolescentes;
- II – Valorizar os talentos existentes nas instituições de ensino do município;
- III – Estimular a criatividade, a imaginação e a expressão individual;
- IV – Promover o acesso à cultura e às artes visuais;

V – Dar visibilidade às produções artísticas dos estudantes;

VI – Aproximar escolas, famílias e comunidade dos espaços culturais de Canarana.

CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES

Art. 4º Poderão participar estudantes regularmente matriculados no Ensino Fundamental e no Ensino Médio das instituições públicas municipais, estaduais e privadas de Canarana-MT.

Art. 5º A participação será gratuita, sem cobrança de taxa de inscrição.

Art. 6º Cada estudante poderá inscrever até uma obra em cada modalidade, respeitando as especificações técnicas previstas neste Edital.

Art. 7º Os participantes menores de 18 anos deverão apresentar autorização assinada pelo pai, mãe ou responsável legal.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente, de 28 de outubro a 13 de novembro de 2026, na Casa do Artesão de Canarana, localizada na Rua Tenente Portela, nº 236, Centro, Canarana-MT, de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h30.

Art. 9º No ato da inscrição, o participante deverá preencher a ficha de inscrição e apresentar:

I – Nome completo do estudante;

II – Data de nascimento;

III – Nome da instituição de ensino e ano ou série escolar;

IV – Modalidade escolhida e título da obra;

V – Declaração de autoria;

VI – Autorização do responsável legal, para participantes menores de 18 anos.

VII – RG e CPF do participante e do responsável.

Os documentos exigidos neste artigo, incluindo a declaração de autoria e, quando aplicável, a autorização do responsável legal, deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição.

Art. 10º A inscrição deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido neste Edital. A entrega da obra deverá respeitar o prazo e as condições previstos no Capítulo VII.

Parágrafo único. A inscrição somente será considerada efetivada após a conferência dos dados e documentos exigidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V – DAS MODALIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Seção I – Pintura em Tela

Art. 11º As obras inscritas na modalidade Pintura em Tela deverão atender aos seguintes requisitos:

I – Ser produzidas em tela de pintura, com tecido ou canvas sobre chassi de madeira;

II – Possuir dimensões mínimas de 30 × 40 cm e máximas de 60 × 80 cm;

III – Utilizar técnicas como tinta acrílica, tinta a óleo, técnica mista ou aquarela sobre tela preparada;

IV – Estar completamente secas e prontas para exposição;

V – Ser originais e inéditas, produzidas pelo próprio estudante;

VI – Poder conter assinatura discreta do autor no canto inferior.

Art. 12º Não serão aceitas obras copiadas, reproduções apresentadas como originais ou trabalhos que violem direitos autorais.

Seção II – Desenho Artístico

Art. 13º As obras inscritas na modalidade Desenho Artístico deverão atender aos seguintes requisitos:

- I – Ser realizadas em papel tipo Canson ou similar, com gramatura mínima de 120 g/m²;
- II – Possuir formato A3, medindo 29,7 × 42 cm;
- III – Utilizar técnicas como lápis grafite, lápis de cor, carvão, caneta, canetinha, nanquim, giz seco ou pastel seco;
- IV – Não utilizar tinta como técnica de pintura;
- V – Ser realizadas manualmente, à mão livre, e ser originais;
- VI – Ser entregues sem moldura e em condições adequadas para exposição.

Art. 14º Não serão aceitas reproduções, cópias ou obras produzidas digitalmente.

CAPÍTULO VI – DO TEMA E DA AUTORIA

Art. 15º Os participantes terão liberdade para escolher o tema de suas obras, desde que o conteúdo seja adequado à finalidade educativa, cultural e à exposição pública.

Art. 16º As obras deverão ser de autoria do estudante inscrito, sendo vedada a apresentação de trabalhos executados por terceiros.

Art. 17º Obras com conteúdo ofensivo, discriminatório ou incompatível com a finalidade do concurso poderão ser desclassificadas, mediante análise da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VII – DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DAS OBRAS

Art. 18º As obras deverão ser entregues até 16 de novembro de 2026, de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h30, na Casa do Artesão de Canarana, situada na Rua Tenente Portela, nº 236, Centro, Canarana-MT.

Art. 19º As obras deverão ser entregues devidamente identificadas, conforme as orientações da Comissão Organizadora, observadas as especificações técnicas deste Edital.

CAPÍTULO VIII – DA COMISSÃO JULGADORA E DA AVALIAÇÃO

Art. 20º A avaliação será realizada por Comissão Julgadora designada pelo CCAC, preferencialmente composta por pessoas com experiência ou conhecimento em artes visuais, pintura ou desenho.

Art. 21º As modalidades serão avaliadas separadamente, com classificação própria para Pintura em Tela e Desenho Artístico.

Art. 22º Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

I – Pintura em Tela

Critério	Pontuação máxima
Criatividade e originalidade	30 pontos
Técnica e execução	30 pontos
Composição e harmonia	20 pontos
Expressividade e impacto visual	20 pontos
TOTAL	100 pontos

II – Desenho Artístico

Critério	Pontuação máxima
Criatividade e originalidade	30 pontos
Técnica e domínio dos materiais	30 pontos
Composição e equilíbrio visual	20 pontos
Expressividade e impacto visual	20 pontos
TOTAL	100 pontos

Art. 23º A classificação será definida pela maior pontuação obtida dentro de cada modalidade, sendo premiados os dois primeiros colocados em Pintura em Tela e os dois primeiros colocados em Desenho Artístico.

Art. 24º Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente:

I – Maior pontuação em criatividade e originalidade;

II – Maior pontuação em técnica e execução ou domínio dos materiais;

III – Maior pontuação em composição e harmonia ou equilíbrio visual;

IV – Persistindo o empate, decisão fundamentada da Comissão Julgadora, registrada em ata.

Art. 25º Os resultados deverão ser registrados em ata da Comissão Julgadora.

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 26º Serão concedidos 4 (quatro) kits de fomento artístico, distribuídos da seguinte forma:

I – Pintura em Tela: 1º e 2º lugares;

II – Desenho Artístico: 1º e 2º lugares.

Art. 27º Cada kit terá valor estimado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) destinados à premiação.

Art. 28º Os kits serão compostos por materiais e instrumentos de incentivo à continuidade da prática artística, podendo ser diferenciados conforme a modalidade premiada, respeitado o valor previsto para cada kit.

Art. 29º Todos os participantes inscritos que tiverem sua participação devidamente registrada receberão certificados de participação, conforme previsto no projeto.

Art. 30º A entrega dos kits ocorrerá durante a cerimônia de premiação, no dia 25 de novembro de 2026, às 19h, na Casa do Artesão em Canarana.

CAPÍTULO X – DA EXPOSIÇÃO PÚBLICA

Art. 31º A abertura oficial da exposição e a cerimônia de premiação ocorrerão no dia 25 de novembro de 2026, às 19h, na Casa do Artesão de Canarana, localizada na Rua Tenente Portela, nº 236, Centro, Canarana-MT.

Art. 32º A programação compreenderá:

I – Abertura oficial da exposição;

II – Apresentação das obras participantes;

III – Divulgação dos resultados;

IV – Cerimônia de entrega dos kits aos classificados em primeiro e segundo lugares de cada modalidade.

Art. 33º As obras permanecerão expostas conforme a programação divulgada pelo CCAC.

Art. 34º As obras continuarão pertencendo aos respectivos autores, não havendo transferência de propriedade ao CCAC em razão da participação no concurso.

Art. 35º As obras deverão ser retiradas pelos respectivos autores ou responsáveis legais na Casa do Artesão, até as 18h do dia seguinte ao encerramento da exposição.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

Art. 36º Os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto “Talentos Escolares: I Concurso e Exposição de Pintura e Desenho de Canarana” são provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que estabelece mecanismos de fomento à cultura em âmbito nacional, por meio de repasses de recursos da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos observará o plano de trabalho aprovado, o instrumento de financiamento correspondente e as normas legais e regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO XII – DA ACESSIBILIDADE E DO USO DE IMAGEM

Art. 37º A organização buscará garantir condições de acesso e participação, observadas as medidas de acessibilidade previstas no projeto e os recursos disponíveis.

Art. 38º O uso de fotografias, vídeos, nomes e imagens dos participantes para divulgação institucional dependerá de autorização específica, observada a legislação aplicável e, no caso de menores de idade, a autorização do responsável legal.

Art. 39º A autorização de uso de imagem não transfere direitos autorais sobre as obras nem autoriza sua exploração comercial.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40º A inscrição implica conhecimento e aceitação das disposições deste Edital.

Art. 41º O descumprimento das regras, a ausência de documentação obrigatória ou a constatação de fraude de autoria poderá resultar em desclassificação, após análise da Comissão Organizadora.

Art. 42º Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora, observados os princípios da transparência, da isonomia e da finalidade cultural e educativa do projeto.

Art. 43º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 26 de outubro de 2026

Documento assinado digitalmente



ROSIMEIRE ROSENDA SANCHES

Data: 26/10/2026 18:24:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosimeire Rosenda S

Coordenação Geral e Executiva

Centro Cultural e Artístico de Canarana – CCAC

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Eu, _____, estudante da
instituição de ensino _____,
declaro que a obra _____ intitulada
_____, inscrita na
modalidade:

- () Pintura em Tela
() Desenho Artístico

é de minha autoria e foi produzida por mim. Declaro estar ciente das regras estabelecidas no Edital de Concurso Cultural nº 001/2026.

Canarana-MT, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do estudante: _____

Assinatura do responsável legal, quando aplicável: _____

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, _____, responsável legal
pelo(a) estudante _____,
autorizo sua participação no I Concurso e Exposição de Pintura e Desenho de Canarana – Projeto
Talentos Escolares, declarando estar ciente das regras estabelecidas neste Edital.

Canarana-MT, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal: _____

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, na qualidade de:

- ☐ Participante maior de idade
☐ Responsável legal pelo(a) estudante

declaro minha opção quanto ao uso de fotografias e registros audiovisuais relacionados à participação no projeto para fins institucionais e de divulgação cultural, sem finalidade comercial, observada a legislação aplicável.

- ☐ AUTORIZO o uso de imagem.
☐ NÃO AUTORIZO o uso de imagem.

Canarana-MT, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____